

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 776, de 20 de Julho de 2026



Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU
Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG
Telefone: (34) 3218-2578 | Site: <https://hc-ufu.hubrasil.gov.br/>

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
Portaria - SEI nº 264, de 17 de julho de 2026	3
Portaria - SEI nº 265, de 20 de julho de 2026	5
Portaria - SEI nº 266, de 20 de julho de 2026	7
Portaria - SEI nº 267, de 20 de julho de 2026	8
Portaria - SEI nº 268, de 20 de julho de 2026	9
Portaria - SEI nº 269, de 20 de julho de 2026	11
Portaria - SEI nº 270, de 20 de julho de 2026	12
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	15
Portaria - SEI nº 214, de 20 de julho de 2026	15
Portaria - SEI nº 215, de 20 de julho de 2026	19
Portaria - SEI nº 216, de 20 de julho de 2026	21
Portaria - SEI nº 217, de 20 de julho de 2026	23

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 264, de 17 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025;

Considerando a publicação da Norma SEI nº 1/2025/DGP-EBSERH que dispõe sobre a instituição e o funcionamento das Comissões de Mediação e Conciliação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Comissão de Mediação e Conciliação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia HC-UFU/HU Brasil, com o objetivo de apoiar os processos de tratamento das reclamações que envolvam alegações de assédio moral no âmbito da Ebserh, conforme tabela seguinte:

Gerência	Status	Nome Completo
Representantes da Gerência Administrativa	Titular	Ranyelle Moreira Breguêdo
	Suplente	Elisângela Souto Fernandes
Representantes da Gerência de Atenção à Saúde	Titular	Lilian do Nascimento Passos
	Suplente	Solange Beltrão Araújo Neta
Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa	Titular	Tânia de Oliveira Lima
	Suplente	Elizângela Aparecida Braga de Paula
Representante da Superintendência	Titular	Dayane da Rocha Lima Magnago

Art. 2º A Comissão de Mediação e Conciliação designada nesta portaria tem caráter permanente e, portanto, duração indeterminada.

Art. 3º A participação na Comissão de Mediação e Conciliação não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria - SEI nº 228, de 10 de julho de 2025.

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 265, de 20 de julho de 2026

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2025, de 12 de março de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 10/2026 – DIVGP/HC-UFU; qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência a análise curricular e entrevista dos candidatos interessados.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

NOME	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Deniel Gomes Frutuoso	Psicólogo Organizacional e do Trabalho	346****	Coordenador da Comissão
André Luiz de Oliveira	Superintendente	127****	Membro
Sávio de Moraes	Gerente Administrativo	112****	Membro
Aglai Arantes	Gerente de Atenção à Saúde	212****	Membro
Tiago Souto de Freitas	Chefe do Setor de Governança e Estratégia	125****	Membro
Amanda Alves Rodrigues Mendonça	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	125****	Membro
Ana Carolina Torres de Sousa	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	140****	Membro

Art. 3º A Unidade de Desenvolvimento de Pessoal coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa, dentre elas a supervisão das atividades desta Comissão.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 266, de 20 de julho de 2026

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2025, de 12 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Marcella Cecilia Silva Vieira**, matrícula SIAPE 188****, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, no período de 20 a 29 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 20 de julho de 2026.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 267, de 20 de julho de 2026

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2025, de 12 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Daniela Raulino Cavalcante Reis, matrícula SIAPE 127****, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Urgência e Emergência do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, no período de 21 a 24/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 268, de 20 de julho de 2026

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2025, de 12 de março de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para o **Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 11/2026 – DIVGP/HC-UFU**; qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência a análise curricular e entrevista dos candidatos interessados.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

NOME	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Deniel Gomes Frutuoso	Psicólogo Organizacional e do Trabalho	346****	Coordenador da Comissão
André Luiz de Oliveira	Superintendente	127****	Membro
Gustavo Antonio Raimondi	Gerente de Ensino e Pesquisa	100****	Membro
Tiago Souto de Freitas	Chefe do Setor de Governança e Estratégia	125****	Membro
Juliane de Melo Silva	Médica - Medicina Intensiva	356****	Membro
Amanda Alves Rodrigues Mendonça	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	125****	Membro
Ana Carolina Torres de Sousa	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	140****	Membro

Art. 3º A Unidade de Desenvolvimento de Pessoal coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa, dentre elas a supervisão das atividades desta Comissão.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 269, de 20 de julho de 2026

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2025, de 12 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem remuneração, para tratar de interesse particular, ao empregado Clesio Rocha de Souza, matrícula SIAPE 328****, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do quadro de pessoal do HC-UFU/HU Brasil, pelo período de 24/07/2026 a 23/07/2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 270, de 20 de julho de 2026

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2025, de 12 de março de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria – SEI nº 32, de 03 de março de 2021, que instituiu o Conselho Consultivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia HC-UFU/Hu Brasil;

CONSIDERANDO as indicações de novos representantes formalizadas pelas unidades, órgãos e entidades que compõem o Conselho Consultivo;

CONSIDERANDO o Regimento Interno da Ebserh, Subseção III - Do Conselho Consultivo, Art. 12º;

CONSIDERANDO a necessidade de organização das reuniões do Conselho Consultivo e em consonância com a sistemática de acompanhamento e avaliação quadrimestral prevista na Lei Complementar nº 141/2012, as reuniões ordinárias serão realizadas quadrimestralmente, até que sobrevenha normativa específica do HU Brasil disciplinando a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr o Conselho Consultivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia HC-UFU/HU Brasil, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Superintendência	André Luiz de Oliveira	Tiago Souto de Freitas
Gerência de Atenção à Saúde	Aglai Arantes	Raphael Zardini Andrade
Gerência Administrativa	Sávio de Moraes	Nara Letícia de Oliveira Carvalho
Gerência de Ensino e Pesquisa	Gustavo Antônio Raimondi	Tatiany Calegari
Ouvidoria	Lorena de Menezes Fernandes	Jucelio Jose de Sa

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Representante da Reitoria da UFU	Catarina Machado Azeredo	Sebastião Elias da Silveira
Diretor(a) da Faculdade de Medicina	Deivid Willian da Fonseca Batistão	Juliana Pena Porto
Diretor(a) da Escola Técnica de Saúde	Richarlisson Moraes	Clélia Regina Cafer
Coordenador(a) do Curso de Graduação em Enfermagem	Elias Jose Oliveira	Efigênia Aparecida Maciel de Freitas
Coordenador(a) do Curso de Graduação em Fisioterapia	Eliane Maria de Carvalho	Camilla Zamfolini Hallal
Coordenador(a) do Curso de Graduação em Medicina	Marcus Vinícius de Pádua Netto	Rosângela Martins de Araújo
Coordenador(a) do Curso de Graduação em Nutrição	Geórgia das Graças Pena	Ana Elisa Madalena Rinaldi
Coordenador(a) da Comissão de Residência Uniprofissional (COREMU)	Eliane Maria de Carvalho	Larissa Gonçalves Cunha Rios
Coordenador(a) da Comissão de Residência Médica (COREME)	Ana Cristina Araújo Lemos da Silva	Guilherme Marques Andrade
Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Uberlândia	André Santos Silva	Valquíria de Fátima Oliveira
Representante do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais – Regional Uberlândia/Ituiutaba	Geraldo Xavier da Rocha Júnior	Gustavo Vasconcelos Tannús
Representante da Superintendência Regional de Saúde de Uberlândia	Rosana Gervásio da Silva Franco	Tatiane Cristina Fernandes Tavares
Representante dos usuários do SUS do município de Uberlândia (indicado pelo Conselho Municipal de Saúde de Uberlândia)	Mirson Martins Fernandes	Cristiane F. L. S. F. Oliveira
Representante dos usuários do SUS da região de saúde Triângulo Norte	Eduardo Araújo Souza	<i>sem indicação</i>

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
(indicado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais)		
Representante dos residentes em saúde (CO-REMU)	Larissa Lacerda Diniz	-
Representante dos residentes médicos (COREME)	<i>sem indicação</i>	<i>sem indicação</i>
Representante dos estudantes da UFU que desenvolvem atividades no HC-UFU (indicado pelo Diretório Central dos Estudantes - DCE-UFU)	Alexia Máximo Fernandes	Gabriel David Camargo
Representante dos docentes da UFU que desenvolvem atividades no HC-UFU (indicado pela Associação dos Docentes da UFU - ADUFU)	José Francisco Ribeiro	José Antônio Galo
Representante dos trabalhadores técnico-administrativos da UFU lotados no HC-UFU (indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Técnico - Administrativos em Instituições Federais de Ensino Superior de Uberlândia - SINTET-UFU)	Lígia Meira de Oliveira	Gilberta Maria Pires de Oliveira e Sousa
Representante dos empregados da EBSERH lotados no HC-UFU - indicação SINDSEP-MG	Clésia Aparecida de Oliveira	Claudia Cristina Silva

Art. 2º - A presidência do Conselho Consultivo será exercida pelo Superintendente do HC-UFU/Hu Brasil e, em caso de ausências e impedimentos, pela Gerente de Atenção a Saúde do HC-UFU.

Art. 3º - Esta Portaria-Sei entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga a Portaria - SEI nº 257, de 15 de julho de 2026.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 214, de 20 de julho de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Acordo Organizativo de Compromisso - AOC;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Compras - PAC, 23860.035362/2025-53, aprovado pelo Colegiado Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, padronização e continuidade das atividades relacionadas ao planejamento de compras/contratações no âmbito do HC-UFU/HU Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC 3.0), especialmente a Seção II – Da Equipe de Planejamento da Contratação (arts. 22 a 24);

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Documento de Formalização de Demanda (62885806) no Processo SEI nº 23860.017574/2026-30,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do HC-UFU/HU Brasil, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para **ANTICORPOS CONCENTRADOS - PARTE II**, designar os colaboradores abaixo relacionados para compor a equipe EPC, juntamente com a equipe citada na Portaria-SEI nº 203, de 07 de julho de 2026 (62738168);

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Ignez Candeloro	145****	Bióloga	Unidade de Anatomia Patológica	Integrante Técnico
Deiriene Rodrigues de Oliveira Campos	212****	Técnica em Análises Clínicas	Unidade de Anatomia Patológica	Integrante Técnico

Art. 2º A presente Portaria é composta por empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, indicados pelas áreas demandantes.

Art. 3º O Documento de Formalização da Demanda (DFD) do processo estabelecerá o coordenador e os membros responsáveis pelo planejamento do respectivo objeto, observada a relação de integrantes indicada nos termos desta Portaria.

Art. 4º Compete ao(s) coordenador(es) acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único. O(s) coordenador(es) poderá solicitar apoio técnico de outras áreas do Hospital e da Administração Central.

Art. 5º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 6º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 7º As contratações continuadas devem observar os seguintes prazos para início do planejamento da contratação, visando à manutenção do fornecimento de:

I - Bens comuns e serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra: **6 (seis) meses**, no mínimo, antes do fim da vigência da ata de registro de preços ou do contrato, devendo ser assegurados ao menos **90 (noventa) dias** para a Fase de Seleção do Fornecedor e formalização do contrato ou instrumento equivalente;

II - Bens especiais e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra: **10 (dez) meses**, no mínimo, antes do fim da vigência da ata de registro de preços ou do contrato, devendo ser assegurados ao menos **120 (cento e vinte) dias** para a fase de Seleção do Fornecedor e formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Art. 8º O HC-UFG, por meio das áreas de gestão de contratos e atas de registro de preços, deverá adotar medidas para assegurar o cumprimento efetivo dos prazos estabelecidos no artigo anterior, bem como monitorar continuamente as respectivas vigências, de modo a prevenir a ruptura do abastecimento ou da prestação dos serviços e garantir tempo hábil para os procedimentos de seleção do fornecedor e formalização do contrato.

Art. 9º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação é de:

I - **60 (sessenta)** dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - **120 (cento e vinte)** dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 10º O não cumprimento dos prazos pelas EPCs não interferirão nos prazos das fases de preparação e de seleção de fornecedor.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até o fim da efetivação da aquisição/contratação em tela, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 215, de 20 de julho de 2026

GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0;**

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23860.014693/2022-15.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 123/2022 - CONAGUA AMBIENTAL LTDA.			
OBJETO	Serviço de limpeza, higienização, desinfecção de reservatórios de água, coleta e análise bacteriológica e físico-química de água bruta e coleta e análise físico-química e microbiológica de água tratada para hemodiálise.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Vítor Alberto Lemes Monteiro	330****	Unidade Manutenção Predial (UMP)	Chefe de Unidade Manutenção Predial	Gestor

Ângelo Machado dos Santos	113****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)	Chefe do Setor de Infraestrutura Física	Gestor Substituto
Henrique De Villa Alves	292****	Unidade de Vigilância em Saúde (UVS)	Médico - Infectologia	Fiscal Técnico
Celson Gonçalves	114****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico
Gleidemar Nogueira Amaral Dias	352****	Unidade de Sistema Urinário (USUR)	Enfermeiro	Fiscal Técnico
Leyliane Brinck de Carmargo	326****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (23968379) e RCC 3.0.

Art. 3º Portaria - SEI nº 200, de 01 de julho de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 216, de 20 de julho de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23860.010691/2022-49.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 111/2022 - ALGAR TELECOM S.A			
OBJETO	Contratação de serviços de comunicação de dados - link dedicado de internet de backup e rede SD-WAN (software defined networking in a wide área network)			
NOME	SIAPÉ	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO

Ricardo Dias Martin	224****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Tecnologia da Informação (UISTI)	Técnico em Tecnologia da Informação	Gestor
Paloma No- gueira De Oli- veira	888****	Sector de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SETISD)	Analista Administrativo	Gestor Substituto
Deive Correa Lima	210****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Tecnologia da Informação (UISTI)	Analista em Tecnologia da Informação	Fiscal Técnico
Alex Wilker Guimaraes	343****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Tecnologia da Informação (UISTI)	Analista em Tecnologia da Informação	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (22665066) e RCC 3.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 191, de 22 de junho de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 217, de 20 de julho de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0;**

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23860.008961/2026-85;**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO TERMO DE CO- MODATO	Nº 033/2026 - MOBIUS LIFE SCIENCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. Nº 006/2026 - MOBIUS LIFE SCIENCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
OBJETO	Nº 033/2026 - Aquisição de fornecimento continuado de Insumos para Kit Genotype Lebraedr. Nº 006/2026 - Regime de Comodato - Equipamento TwinCubator.

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Daniel Azevedo da Silva	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor
Carlos Eduardo Soares	205****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor Substituto
Michelia Antônia do Nascimento Gusmão	114****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Técnica em Análises Clínicas	Fiscal Técnico
Sarah Mansur Resende de Miranda	307****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Engenheira Clínica	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (62543501) e RCC 3.0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU